

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo. Data/Hora
15.464 14/11/2012 15:35:18
Responsável: *my*

REQUERIMENTO Nº 48 /2012 - S.O.

“REQUER INFORMAÇÕES QUANTO AS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL E DO JARDIM AEROPORTO QUE FORAM ASFALTADAS COM RECURSOS DO PROJETO DE LEI 022 DE 19 DE ABRIL DE 2012, COM OS INVESTIMENTOS NO VALOR DE R\$ 505.821,19 ATRAVÉS DE CREDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR”

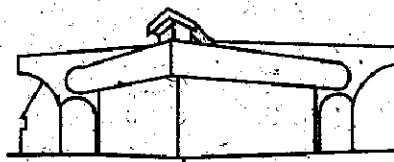
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigente, **R=E=Q=U=E=R** ao senhor Prefeito Municipal **EDNEY TAVEIRA QUEIROZ** informações quanto as Rua do Distrito Industrial e do Jardim Aeroporto que foram asfaltadas com recursos do Projeto de Lei 022 de 19 de Abril de 2012, com os investimentos no valor de R\$ 505.821,19 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos) através de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, conforme especifica:

- 01) - Quais as ruas do Distrito Industrial e do Jardim Aeroporto que receberam o asfalto?
- 02)- Qual a empresa que executou as obras?
- 03)- Quanto já foi pago para a empresa executora das obras.

JUSTIFICATIVA

Na tarde dia 27 de Abril de 2012, em Sessão Extraordinária, a Câmara Municipal, apreciou e aprovou o Projeto de Lei 022/2012 de 19 de Abril de 2012, quando o senhor Prefeito Municipal solicitava que tal propositura fosse apreciada em regime de urgência, o que é previsto no Regimento Interno da Casa. Na letra “a” da Justificativa do Projeto, o valor de R\$ 505.821,19 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos), seriam aplicados na pavimentação asfáltica das Ruas do Distrito Industrial e do



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Jardim Aeroporto. E, o inciso "I" do Art. 1º do Projeto de Lei, confirma a justificativa da propositura. Segundo o Projeto de Lei, a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, seriam provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes no Anexo II da Lei.

Portanto, fica claro e evidente que os questionamentos necessitam das respostas do Poder Executivo para esclarecimentos à população paraguaçuense qual a real situação dessas obras mencionadas no projeto.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de Novembro de 2012.

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
VERADOR



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 180/2012-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 19 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Rodrigo Garms
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 022/2012.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o Incluso Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica"*, e a sua respectiva justificativa.

Solicitamos que a referida propositura seja apreciada em regime de urgência, nos termos previstos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, conforme motivos relacionados na Justificativa do referido Projeto de Lei.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 022 de 19 de abril de 2012.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que, "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica".

A presente proposta visa então obter autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 606.134,16 (seiscentos e seis mil cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II da presente proposta.

O crédito adicional, ora aberto, será utilizado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica e operação tapa buracos, sendo:

a) R\$ 505.821,19 (quinhentos e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos) para a pavimentação asfáltica de ruas do Distrito Industrial e do Jardim Aeroporto. Deste total, R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) são repasses de recursos financeiros decorrentes de convênio celebrado com o Ministério das Cidades (Contrato de Repasse nº 766609/2009) e R\$ 12.721,19 (doze mil setecentos e vinte e um reais e dezenove centavos) a título de contrapartida do Município;

b) e R\$ 100.312,97 (cem mil trezentos e doze reais e noventa e sete centavos) para operação tapa buracos em diversas ruas da Sede do Município, decorrentes de recursos de royalties que devem exclusivamente serem aplicados em investimentos (despesas de capital), no caso pavimentação (operação tapa buracos).

Não obstante a lei orçamentária conter autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos suplementares, a presente proposição se faz necessária, pois trata-se da anulação do saldo de dotações relativas a transferência de convênios federais e a de obras e instalações com recursos do FUNDIP (Fundo Municipal de Iluminação Pública). Por ser um ano eleitoral, a partir deste momento os saldos de dotações relativas a transferência de convênios federais não serão mais utilizados já que não há mais expectativa de repasses por parte dos referidos órgãos. No tocante às dotações para obras e instalações com recursos do FUNDIP (Fundo Municipal de Iluminação Pública) a situação é similar, pois não há nenhuma previsão de utilização desse tipo de dotação neste exercício.

A presente proposição carece ser aprovada o mais breve possível, face à necessidade de providenciar a suplementação das dotações especificadas no artigo 1º e Anexo I da presente proposição, com efeitos retroativos a 9 de abril de 2012.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Para tanto, solicitamos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores a deliberação e a aprovação da presente proposta com a máxima prioridade, observando quanto a sua tramitação o disposto nos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. 022, DE 19 DE ABRIL DE 2012

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 606.134,16 (seiscentos e seis mil cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata a cabeça deste artigo serão utilizados pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica e operação tapa buracos, sendo:

I - R\$ 505.821,19 (quinhentos e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos) para a pavimentação asfáltica de ruas do Distrito Industrial e do Jardim Aeroporto;

II - e R\$ 100.312,97 (cem mil trezentos e doze reais e noventa e sete centavos) para operação tapa buracos em diversas ruas da Sede do Município.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 606.134,16 (seiscentos e seis mil cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 9 de abril de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de abril de 2012.

EDINEY TAVERA QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ____ de 19 de abril de 2012 Fls. 2 de 3

ANEXO I

02 04			DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02 04	03		LOGRADOUROS PÚBLICOS	
692	15.451.0004.1021.0000		PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	100.312,97
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
	100	173	ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS	
742	15.451.0004.1021.0000		PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	12.721,19
	01		TESOURO	
	100	193	PAVIMENTAÇÃO DISTR IND E JD AEROPORTO	
743	15.451.0004.1021.0000		PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	493.100,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	193	PAVIMENTAÇÃO DISTR IND E JD AEROPORTO	
TOTAL R\$				608.134,16

ANEXO II

02 03			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02 03	03		FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
68	04.122.9003.1084.0000		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	-12.721,19
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02 05			DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02 05	01		DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
123	20.696.0006.1035.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PERMANENTE	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-40.000,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	112	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
02 07			DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02 07	01		DIVISÃO DE CULTURA - DEC	
227	13.392.0014.1109.0000		CONSTR.AMPL.REF. UNIDADES CULTURAIS	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	-50.000,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	112	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
02 08			DEPARTAMENTO DE TURISMO	
02 08	01		DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	
241	23.695.0015.1065.0000		INFRA-ESTRUTURA DO GRANDE LAGO	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	-80.000,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	112	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
244	23.695.0015.1066.0000		INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	-95.000,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	112	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
245	23.695.0015.1068.0000		INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-90.000,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	112	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
248	23.695.0015.1069.0000		ATRATIVOS TURÍSTICOS	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____ de 19 de abril de 2012 Fls. 3 de 3

	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	-80.000,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	112	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
263	23.895.0015.2050.0000		EVENTOS E FESTAS	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-78.412,97
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	112	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
02 08			DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02 89	01		DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
275	27.812.0018.1070.0000		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	-30.000,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	112	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
02 12			DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, FISC. TRANSITO E	
			TRANSPORTE	
02 12	01		SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
542	08.181.0025.1080.0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
			PERMANENTE	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-50.000,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	112	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
TOTAL R\$				-608.134,16